

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 9906/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 29 de Setembro de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 198, de 13 de Outubro de 2009, n.º 17987/2009, referência A, homologada por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 30 de Abril de 2010:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Paula Alexandra Correia da Silva	16,00 valores
Candidatos Excluídos	Justificação
Anabela Alves Isidro	(a)
António Ricardo Camelo Morgado	(a)
Eliana Sofia dos Santos de Castro	(b)
Luis da Cunha Pinheiro	(b)
Madalena Teotónio Pereira Bourbon Ribeiro	(a)
Margarida Alexandra Gonçalves Ribeiro	(b)
Maria de Aires Silva Carmo	(a)
Nelson Manuel Cabeçadas Vaquinhas	(a)
Paulo Alexandre Valério Vitorino	(b)
Sílvia Alexandra Dias Carneiro	(a)

(a) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos;

(b) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

4 de Maio de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

303223762

MUNICÍPIO DE TRANCOSO**Aviso n.º 9907/2010****Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (área de arquitectura).**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 6.º e do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso de 13 de Abril de 2010, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, com a categoria e carreira de técnico superior (área de arquitectura).

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento Concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano 2010.

2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Trancoso.

3 — Caracterizações do posto de Trabalho: O posto de trabalho integra-se na categoria e carreira de técnico superior, consistindo o mesmo

para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no seguinte:

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que, com enquadramento superior qualificado. Emissão de pareceres de que careçam os processos de obras e loteamentos urbanos.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória;

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão estar habilitados com o grau de licenciatura em arquitectura

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11 3211/2009 do Ministro do Estado e das Finanças, Publicado no D.R. 2.ª série n.º 89 de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso (www.cm-trancoso.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Município de Trancoso — Praça do Município — 6420-107 Trancoso.

11 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;
- Curriculum detalhado e actualizado;
- A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

13 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo candidatura ou documentos, por via electrónica.

14 — Métodos de Selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a 1.ª Parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de competências (EAC).

Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, sendo escrita, com a duração máxima de 90 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

Planeamento e Ordenamento do Território — Gestão Territorial

a) Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU)

b) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

c) Plano Director Municipal de Trancoso

Gestão Urbanística

A) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

B) lei do Património Cultural

Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função

Ordenação Final (OF): dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AP$$

$$OF = 0,55 AC + 0,45 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “recursos humanos” (www.cm-trancoso.pt).

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Trancoso e disponibilizada na página electrónica da Câmara.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente

publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em Jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

21 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

23 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais efectivos — Eng.º Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso e Arquitecto Tiago Emanuel Castela da Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais suplentes — Eng.º João Manuel Oliveira Agante Mano, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso e Eng.º José Carlos Vale Fantasia Domingues, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

303236082

Aviso n.º 9908/2010

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional (área de actividade: auxiliar de acção educativa).

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 6.º do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso de 13 de Abril de 2010, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, com a categoria e carreira de assistente operacional (área de actividade: auxiliar de acção educativa).

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O procedimento Concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Trancoso para o ano 2010.

2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Trancoso.

3 — Caracterizações do posto de Trabalho: O posto de trabalho integra-se na categoria e carreira de assistente operacional, consistindo o mesmo para além das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, no seguinte:

Colaborar nas áreas de apoio à actividade pedagógica, de acção social e escolar e de apoio geral, no domínio do processo educativo dos discentes.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal.

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;